



FREGUESIA DE SALÃO

EDITAL

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE VIATURA HASTA PÚBLICA N.º 01/2026

SÉRGIO ELISEU DUARTE GOMES, Presidente da Junta de Freguesia do Salão, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Junta de Freguesia, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2026, deliberou por unanimidade aprovar as NORMAS REGULAMENTARES DA VENDA EM HASTA PÚBLICA DE VIATURA, sendo esta realizada nos termos e condições que se passam a enunciar:

- 1. Entidade Alienante:** Freguesia de Salão, NIF 512074380, Estrada Regional, s/n, 9900-501 Salão - Horta.
- 2. Objeto da hasta pública:** Venda do veículo ligeiro usado, matrícula 42-69-PB, marca MITSUBISHI, modelo CANTER (FE531E4SL), em condições de circulação.
- 3. Preço base da proposta:** O valor base é de 3.000,00€ € (três mil euros).
- 4. Prazo para apresentação das propostas:** As propostas deverão ser entregues na sede da Junta de Freguesia, pessoalmente ou enviadas por correio, até à data limite para apresentação das propostas, sendo até às **16h30 do dia 14 abril de 2026**.
- 5. Apresentação das propostas:**
 - a) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
 - b) As propostas devem indicar um valor de arrematação do bem móvel igual ou superior à base de licitação.
 - c) As propostas devem ser redigidas de acordo com o Anexo I, anexo às Normas Regulamentares, acompanhadas do Anexo II, com um valor para arrematação igual ou superior à base de licitação, em sobrescrito opaco e fechado dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, identificando no exterior do mesmo as palavras "PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA" indicando o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de não o ser, terá de ser acompanhada de tradução devidamente legalizada. No sobrescrito, devem ser colocados os documentos constantes do número seguinte.
- 6. Documentos que acompanham a proposta:** Devem acompanhar a proposta os seguintes documentos:
 - a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I;
 - b) Os seguintes documentos de habilitação:
 - i. Comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva (certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social).
 - ii. Documento comprovativo do início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva.
 - iii. Declaração do proponente, elaborada conformidade com o modelo constante do Anexo II, a qual deve ser assinada pelo proponente, ou, caso seja pessoa coletiva, por um representante com poderes para o abrigar.
- 7. Critérios da adjudicação:**



FREGUESIA DE SALÃO

A decisão de adjudicação é da competência da Junta de Freguesia, sendo notificada ao adjudicatário, até cinco dias após o despacho de adjudicação definitiva.

A Junta de Freguesia reserva o direito de não adjudicar caso:

- a) entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público;
- b) se verifique a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.

Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável aos interessados, pode a alienação ser adjudicada ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.

8. LOCAL, DATA, HORA E FORMA DO ATO PÚBLICO

- a) A hasta pública decorrerá na sede da Junta de Freguesia, sita Estrada Regional, s/n, Salão, 9900-501 Horta, às 20 horas do dia 14 de abril de 2026, perante o executivo.
- b) Qualquer interessado que pretenda participar em nome de outrem, deverá apresentar a respetiva procuração no início da praça.
- c) Se o licitante for uma pessoa coletiva, o respetivo representante terá de apresentar documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação do estabelecimento em causa.
- d) A hasta inicia-se com a leitura das condições gerais da alienação e da identificação da viatura, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.
- e) A alienação tem como critério o do mais alto preço.
- f) Haverá lugar a licitação nos seguintes casos: não existirem propostas ou não existirem propostas válidas, a partir do valor base de licitação anunciado no edital de publicitação; em caso de empate, a partir do valor apresentado.
- g) No caso de a alínea anterior ocorrer, o valor mínimo de cada lanço é de 100,00 € (cem euros). Considera-se que a licitação está terminada quando o presidente da Junta tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando a adjudicação definitiva pendente de deliberação da Junta de Freguesia.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Salão, 7 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Sérgio Eliseu Duarte Gomes